DECRETO N° 4.306, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

Prorroga o prazo para pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e do ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza com anistia de multa de mora e remissão dos juros instituido pela Lei n° 2.795, de 05 de setembro de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira-RJ, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado o prazo para pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e do ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza com anistia de multa de mora e remissão dos juros instituido pela Lei n° 2.795, de 05 de setembro de 2013, até o dia 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Miguel Pereira, 02 de dezembro de 2013.

Claudio Valente Viana
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 03 a 30/ 12 / 2013
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 03 nº 296
Rúbrica
Mat. 21/2405